



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**DECRETO 116 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**FIXA PAUTA DE AVALIAÇÃO PARA  
FINS DE COBRANÇA DE ITBI –  
REGIÃO DO BALNEÁRIO DO LAGO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**DECRETA:**

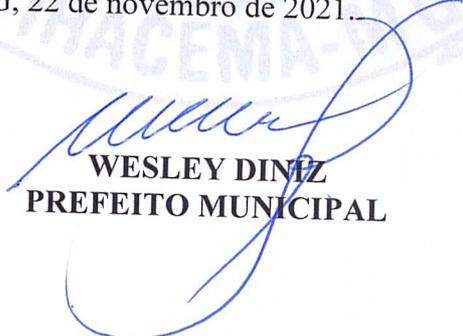
**Art. 1º** - Até o dia 31 de dezembro de 2021, para fins de avaliação para cobrança de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis sobre imóveis situados na região urbana do Balneário do Lago, é estabelecida a seguinte pauta:

Setor C	Valor poM <sup>2</sup> (R\$)
Alameda Velho Chico, Alameda Paracatu, Alameda Rio Pará e Alameda Rio do Peixe.	R\$61,03 (sessenta e um reais e três centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 22 de novembro de 2021.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 22 / 11 / 21  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

